



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA – MG

Lei nº 1.503 /2006.

“ Da nome de rua no bairro que menciona e dá outras providências ”

A Câmara Municipal da Comarca de Borda da Mata, Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica denominado RUA SARGENTO EUSÉBIO DE MORAES, a Rua que liga a Rua são Judas Tadeu à Rua Severiano Francisco dos Santos.

Artigo 2º) Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2006.

BENEDITO COBRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL